



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 771 - 28 de dezembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP.
PROC. ADM. Nº: 192/2018 – **Pregão Nº:** 099/2018 – **CONTRATO Nº:** 423/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de colchões para berço e de solteiro para atender as secretarias do Município de Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 85.746,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3040, 1805, 1690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0009.2074, 06.001.12.365.0006.2035, 06.001.12.365.0006.2034.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 103, 738.
GESTORAS DO CONTRATO:
a) Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Sugihiro;
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Secretaria Municipal de Educação: Milton Nogima;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvéria L. M. M. Canuto;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 586, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a senhor JEFERSON ZANIBONI, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 108, de 05 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor PAULO PETRI GIROTTO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA V), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto – CAPS ADULTO, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 105, de 28 de novembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL**, **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL**, **EDUCADOR INFANTIL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 104, de 19 de novembro de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	FERNANDA FIGUEIREDO COELHO

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	GÉSICA APARECIDA GIOPATO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
62º	JOANA DARCI GONÇALVES
63º	ANA LUIZA BORTOLLETO DA SILVA SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.



Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 857, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LEANDRO GARCIA DAVOLIO, matrícula 4123.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Provimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 04 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 2402.1.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 858, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula 3041.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor FLAVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 3546.1.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, em atendimento aos autos 002483-52.2013.8.16.0090 – Processo Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, com data retroativa ao dia **15 de junho de 2012**, entendida como a passagem da servidora da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
				CLASSE	CLASSE
6316/2012 – 15/06/2012	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	A	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, em atendimento aos autos 002483-52.2013.8.16.0090 – Processo Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora abaixo relacionada, com data retroativa ao dia **09 de março de 2018**, entendida como a passagem da servidora da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
				CLASSE	CLASSE
2866/2018 – 09/03/2018	481.1	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **com ônus** o servidor JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS, matrícula 4337.1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o Senhor ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA, matrícula 4234.1, por motivo do seu período de férias em descanso de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Secretário Municipal, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2018**, conforme relação abaixo.

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
8124/2018 - 03/07/2018	1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	4º	01/07/2005 - 30/06/2010	3º
8945/2018 - 20/07/2018	1355.1	IVANI BATISTA DE MORAIS MELO	5º	20/01/2012 - 19/01/2017	3º
8079/2018 - 28/06/2018	1558.1	RAFAT ISSA	4º	03/11/2008 - 02/11/2013	1º
8810/2018 - 17/07/2018	1678.1	LUSINETE PEREIRA HONORIO	4º	19/04/2009 - 18/04/2014	1º
9022/2018 - 23/07/2018	2021.1	VALDECIR FRANCISCO	3º	29/01/2008 - 28/01/2013	3º
8502/2018 - 10/07/2018	2233.1	LUCINEIA APA. FERREIRA DA SILVA	3º	27/05/2009 - 26/05/2014	1º
8567/2018 - 11/07/2018	2616.1	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	2º	28/04/2008 - 27/04/2013	2º
8179/2018 - 03/07/2018	2793.1	FABIO LUIZ GAMBARTOTTO	2º	20/07/2009 - 19/07/2014	2º
8831/2018 - 17/07/2018	3128.1	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2º	14/07/2013 - 13/07/2018	1º
8688/2018 - 13/07/2018	3293.1	VALDELICE PEREIRA FIEL	1º	17/06/2010 - 16/06/2015	1º
8687/2018 - 13/07/2018	3322.1	LICIANE KANEGUSUKU	1º	16/12/2010 - 15/12/2015	2º
8858/2018 - 18/07/2018	3378.1	JOAO PAULO DE ASSIS	1º	13/02/2012 - 12/02/2017	2º
8882/2018 - 19/07/2018	3410.1	IZABEL ATSUKO M. TSUCHIYA SASAKI	1º	06/02/2012 - 05/02/2017	2º
8818/2018 - 17/07/2018	3467.1	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	1º	07/03/2012 - 06/03/2017	1º

PORTARIA Nº. 862/2018

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
8815/2018 - 17/07/2018	3477.1	RANGEL HIDEAKI YOSHIMURA	1º	16/03/2012 - 15/03/2017	1º
8503/2018 - 10/07/2018	3506.1	VANESSA APA. PEREIRA GONCALVES	1º	03/04/2012 - 02/04/2017	2º
8097/2018 - 28/06/2018	3577.1	JONAS AGUIAR BATISTA	1º	01/10/2012 - 30/09/2017	2º
8014/2018 - 26/06/2018	3584.1	SUELY ROSA SOUZA	1º	01/10/2012 - 30/09/2017	2º
8949/2018 - 20/07/2018	3642.1	NATIELI CRISTINA BOAVENTURA	1º	18/07/2013 - 17/07/2018	1º
8750/2018 - 16/07/2018	3898.1	ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI	1º	01/03/2012 - 28/02/2017	2º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2018**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
14122/2018 - 28/11/2018	1947.1	JURACY ANTUNES RIBEIRO	4º	08/01/2013 - 07/01/2018	2º e 3º
14822/2018 - 14/12/2018	3344.1	MARCOS SAKAMOTO	1º	16/01/2012 - 15/01/2017	2º e 3º
14475/2018 - 05/12/2018	3503.1	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	1º	17/04/2012 - 16/04/2017	2º e 3º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 864, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, em conformidade com artigo 3º, inciso I do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2018**, para tratamento de saúde, conforme relação abaixo.

PROTOK.	MATR.	NOME	QUINQ.	PERÍODO	MESES
11848/2018 - 08/10/2018	3666.1	MICHELLE DE BARROS CARDOSO LIMA	1º	07/10/2013 - 06/10/2018	2º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2018**, conforme relação abaixo.

PROTOK	MATR.	NOME	QUINQ.	PERÍODO	MESES
13319/2018 - 07/11/2018	1568.1	VALERIA BORGES BRENDA	5º	03/11/2013 - 02/11/2018	2º
13203/2018 - 05/11/2018	1733.1	EUNICE MACIEL DE SOUZA	4º	29/09/2009 - 28/09/2014	3º
10790/2018 - 11/09/2018	1889.1	APARECIDO VAGNER BATISTA	4º	01/08/2010 - 31/07/2015	3º
13260/2018 - 06/11/2018	2027.1	ADAIR ALVES DE LIMA	4º	11/02/2013 - 10/02/2018	3º
9023/2018 - 23/07/2018	2067.1	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	2º	09/02/2003 - 08/02/2008	2º
9783/2018 - 15/08/2018	2167.1	ROSE ANDRIOTTI LEME	4º	11/08/2013 - 10/08/2018	3º
12960/2018 - 29/10/2018	2178.1	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	3º	21/05/2012 - 20/05/2017	3º
13969/2018 - 23/11/2018	2605.1	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	3º	31/03/2013 - 30/03/2018	1º
12615/2018 - 19/10/2018	2919.1	MARLI PASCOAL VIEIRA	2º	08/03/2011 - 07/03/2016	2º
11553/2018 - 28/09/2018	3614.1	ADRIANO NARCISO DE OLIVEIRA	1º	01/04/2013 - 31/03/2018	2º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
14073/2018 - 27/11/2018	1443.1	ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI	4º	08/04/2010 - 07/04/2015	30	1º	26/12/2018	24/01/2019
12983/2018 - 29/10/2018	3039.1	LILIAN DE LIMA PIRES	1º	17/10/2007 - 16/10/2012	30	3º	28/12/2018	26/01/2019
12983/2018 - 29/10/2018	3039.1	LILIAN DE LIMA PIRES	2º	17/10/2012 - 16/10/2017	60	1º e 2º	27/01/2019	27/03/2019
13954/2018 - 22/11/2018	3397.1	CASSIA MARIE KIKUCHI C. DE OLIVEIRA	1º	15/02/2012 - 14/02/2017	30	1º	26/12/2018	24/01/2019

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
1443.1	ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI	25/01/2019
3039.1	LILIAN DE LIMA PIRES	27/01/2019
3039.1	LILIAN DE LIMA PIRES	28/03/2019
3397.1	CASSIA MARIE KIKUCHI C. DE OLIVEIRA	25/01/2019

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 395 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 14976/2018 - 18/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 9004.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, duas semanas, a partir de 13 de dezembro de 2018 até 26 de dezembro de 2018, a Licença à Gestante (maternidade).

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 27 de dezembro de 2018, por motivo do término da Licença à Gestante (maternidade).

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 868, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 15079/2018 - 20/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LENI APARECIDA SANTOS, matrícula 7639.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 12 de dezembro de 2018 até 10 de abril de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 11 de abril de 2019 com término em 09 de junho de 2019.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 10 de junho de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 869, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de



dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 14361/2018 – 04/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL, matrícula 3879.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 17 de dezembro de 2018 até 15 de abril de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 16 de abril de 2019 com término em 14 de junho de 2019.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 15 de junho de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 15049/2018 – 20/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JULIANO TUTIDA, matrícula 9051.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2018 e mais 02 (dois) dias ocorrido no dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 320, parágrafo 3º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 13539/2018 – 13/11/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA, matrícula 7629.1, ocupante do cargo de Professor (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, (09 nove) dias de Licença Gala, ocorrido no dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 24 de dezembro de 2018, por motivo do término da Licença Gala.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

IBIPREV



PORTARIA No. 057/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor Célio Roberto Pelisson e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE - Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 101 parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 082/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor CÉLIO ROBERTO PELISSON, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código –AO – 05-D12 – Classe “D” e Ref. 05 conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.476,32 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) acrescidos de 18% (dezoito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.102,05 (quatro mil, cento e dois reais e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIVALDO DE PAULA
 Diretor Presidente do SAMAE

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
 Diretora Presidente do IBIPREV

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
 www.ibipora.pr.gov.br
 IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 059/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para o segurado o Senhor Manoel Messias da Cruz e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE - Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 094/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor MANOEL MESSIAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código –AO 04 A13 Classe/Estágio – 04-A13 conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos do SAMAE, no valor de R\$ 3.240,48 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.050,60 (quatro mil, cinquenta reais e sessenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 059/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor Manoel Messias da Cruz e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE - Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 094/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor MANOEL MESSIAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código –AO 04 A13 Classe/Estágio – 04-A13 conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos do SAMAE, no valor de R\$ 3.240,48 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.050,60 (quatro mil, cinquenta reais e sessenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 060/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado o Senhor Ademir Félix de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 096/2018 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor ADEMIR FÉLIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição aos Regimes Próprios de Previdência Social, correspondente a 62,7397% de todo o período contributivo desde Abril/96. O valor da média apurada é de R\$ 1.098,28 (um mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos), e na proporção de 8,015 (oito mil, e quinze) dias de contribuição por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) mensais.

§1º. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo R\$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) referente aos proventos e R\$ 264,94 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

§2º. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 60/2018

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 60/2018
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel para os veículos da frota do SAMAE.
 EMPRESA VENCEDORA: **PRISON & PRISON LTDA** - CNPJ: 09.187.284/0001-41 – **ITEM 01 – GASOLINA COMUM – Desconto de 5,1 %** sobre Preço Médio (Preço Consumidor) obtido no Programa Menor Preço Nota Paraná. **ITEM 02 – ÓLEO DIESEL - Desconto de 5,6 %** sobre Preço Médio (Preço Consumidor) obtido no Programa Menor Preço Nota Paraná. **ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** - CNPJ: 78.077.823/0001-02 – **ITEM 03 – ÓLEO DIESEL TIPO S10 – Desconto de 1,00 %** sobre Preço Médio (Preço Consumidor) obtido no Programa Menor Preço Nota Paraná.
 VALOR TOTAL: R\$ 374.017,50 (Trezentos e setenta e quatro mil dezessete reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: Próprios.

PRISON & PRISON LTDA					
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço máximo total	Desconto sobre o Preço Médio do Programa Nota Paraná (Ibiporã/Pr)
1	Gasolina Comum	1,05	L	R\$ 189.210,00	5,1 %
2	Óleo Diesel Comum	1,00	L	R\$ 156.487,50	5,6 %
ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA					
Item	Objeto	Quant.	Un	Preço máximo total	Desconto sobre o Preço Médio do Programa Nota Paraná (Ibiporã/Pr)
3	Óleo Diesel S-10	1,00	L	28.320,00	1,0%
TOTAL DOS ITENS R\$ 374.017,50					

Ibiporã, 28 de Dezembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 18/2018

Contratado: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA
 Processo: Processo Adm nº 551/2018 - Dispensa nº 18/2018 de 28 de Dezembro de 2018.
 Objeto: Aquisição de hidróxido de cálcio.
 Motivação: Necessidade de urgência da compra do produto, para ser utilizado na correção do pH, para atender os padrões de potabilidade da água, garantindo assim a qualidade de água fornecida a população, seu uso é imprescindível para a realização do tratamento correto, para que não haja desabastecimento de água no município.
 Base Legal: Inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor Total: R\$ 23.120,00 (Vinte e três mil cento e vinte reais).
 Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa Ca (OH)2. (Geocálcio) Geocálcio Especificações Básica: Hidróxido de Cálcio - Ca(OH)2 24,00% a 26,00%. Substância reativas ao HCl - CaCO3 m/m. 1,20% (máximo). Sílica+Resíduos Insolúvel -SiO2+RI. 0,25% (máximo).	8.000,00	KG	R\$ 2,89	R\$ 23.120,00

Ibiporã, 28 de Dezembro de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

Contabilidade

D E C R E T O Nº 588 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.988.500,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2236 - Decreto nº 588/2018 de 28/12/2018

Escopo

Nº

Ano



Autorização:		1934	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional			Previsto	Realizado
Suplementar				Anulação de Dotações	603.500,00	603.500,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação	2.141.000,00	0,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação	0,00	1.196.000,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação	0,00	945.000,00
Suplementar				Superávit Financeiro	0,00	244.000,00
Suplementar				Superávit Financeiro	244.000,00	0,00
Despesa						
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	200.000,00
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		Abertura	
28.846.0000.0013			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	745	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	800.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.1029			CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1215	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	300.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.1029			CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1220	102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	87.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.1029			CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1225	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	233.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.1029			CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1225	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	409.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.1029			CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação



	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	57.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.1029		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.1029		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	100.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2031		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1495	111	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	200.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1505	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	101.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1545	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	301.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1565	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	85.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1625	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1630	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	120.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1630	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.365.0006.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1710	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	111.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.365.0006.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1740	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	300.000,00
	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
	12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1960	102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	500,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2073 REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA			
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2940	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	500,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2073 REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2950	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3665	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	181.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	



10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
4165	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município